# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 081,** de 20 de junho de 2023.

**Altera nomenclatura de cargo efetivo, dá nova redação ao art. 4º da Lei Complementar nº 078, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A nomenclatura do cargo efetivo de **Auxiliar de Professor de Creche** passa denominar-se como **Auxiliar de Professor da Educação Básica - APEB**, com atribuições, escolaridade, carga horária e vencimentos previstas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O art. 4º da Lei Complementar nº 078, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º. Os requisitos para investidura do cargo de Secretário Escolar e Técnico em Auxiliar de Secretaria passa a ser Ensino Médio completo ou Técnico em Secretariado ou Magistério de 1º grau ou Pedagogia ou Normal Superior.**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023. 80º de Emancipação Política.

*João Rufino Sobrinho*
*Prefeito Municipal*

*Deusely Elizeu da Silva Lessa*
*Secretária Municipal de Administração*

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei Complementar, foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 20 / 06 /2023.

*Nara Isnayla Oliveira Gomes*
*Matrícula 030.420/1714*

**Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2023.**

# ANEXO I

| *CARGO* | *Nº DE VAGAS* |
|---|---|
| **AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - APEB** | **31** |

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA***

Auxiliar o professor nas atividades de ensino e aprendizagem

***TAREFAS TÍPICAS***

- Participar em conjunto com o professor do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas aos alunos;
- Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
- Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento aos alunos;
- Auxiliar o professor na observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento do aluno;
- Participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como, controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, responsabilizando-se pela alimentação direta das crianças;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados aos alunos com necessidades especiais;
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela instituição escolar;
- Executar outras atividades pertinentes à função.

***QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:*** Curso Normal em Nível Médio ou Magistério

***CARGA HORÁRIA:*** 30 HORAS/SEMANAL

***VENCIMENTO INICIAL:*** Um salário mínimo